



MANUAL DE ÉTICA E INTEGRIDADE

JULHO / 2022

ÍNDICE

OBJETIVO

GOVERNANÇA

Nossos Valores

PARTES INTERESSADAS

Comissão de Conformidade

Colaboradores

Parceiros

Clientes

RELAÇÕES

Relações Interpessoais

Agressões

Discriminação

Uso de Drogas e Armas de fogo

DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS

Hospitalidade, Brindes e Doações

Controle Contábil

Fusão, Cisão, SPE, Aquisição, Incorporação e Reestruturação

Comunicação e Treinamento

MONITORAMENTO

Proteção de Dados

CANAL DE ÉTICA

Investigação e Resposta às denúncias

MEDIDAS DISCIPLINARES

MENSAGEM FINAL

OBJETIVO

A **B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.** desde o ano de 1976, tem como área de concentração o desempenho de atividades concernentes aos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e outros serviços intimamente vinculados com estes, tais como, drenagem pluvial, fornecimento e assentamento de meios-fios, calçadas, urbanização; atendendo demandas geradas tanto pela iniciativa privada quanto pelo poder público por meio dos processos licitatórios.



Preponderantemente, a empresa tem trabalhado para a administração do Distrito Federal, representada por seus diversos órgãos, como Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, administrações regionais e demais órgãos governamentais locais, mostrando sua íntima ligação e conexão com a vida da Capital Federal.

Essa conexão com a vida da Capital Federal foi desde o princípio de tudo e não há como desvincular a BM Silva da cidade de Brasília, tendo ambas o mesmo ponto de partida, quando a materialização do projeto da nova capital do Brasil teve início no ano de 1958, e chegaram os construtores para erguer a cidade que seria referência em construção e a nova arquitetura, o Sr. Baltazar Mendonça, fundador da BM Silva, enfrentou o desafio de trabalhar em meio ao barro vermelho do Cerrado. Foi em 1958 que foram feitos os mais acentuados deslocamentos de terra no Plano Piloto, para deixar a Esplanada plana, para subir o nível do solo da Praça dos Três Poderes, para construir as duas plataformas da Rodoviária, para fazer o Buraco do Tatu.

O Sr. Baltazar, vindo de Minas, participou ativamente da construção dessa história, trabalhando na infraestrutura e abertura da avenida que seria considerada uma das mais largas do mundo.

A coragem para desbravar e força para mostrar o melhor trabalho sempre foi o nosso referencial, e nesse intuito queremos ser o modelo de Integridade, e que todos que trabalham em nossa empresa atuem em conformidade com os princípios de respeito a legislação vigente com as melhores práticas nos negócios e altos padrões profissionais de Transparência e Ética.



GOVERNANÇA

A diretoria assumiu o compromisso com as melhores práticas de Transparência Ética e de conduzir todas as ações voltadas aos melhores princípios, incentivando e monitorando todos que fazem parte da equipe e que mantêm relação de parceria ao fiel cumprimento destes princípios, de forma a evoluir o nosso Programa de Integridade. Não medindo esforços e dando total e irrestrito apoio ao que for necessário para o alcance das metas ligadas a Ética.

Os diretores e sócios da empresa ao tomar decisões de negócios buscam basear suas escolhas nos requisitos legais da lei 12.846/13, na norma ISO 37.301 para que sejam garantidas todas as diretrizes quanto a proteção anticorrupção e confirmando o propósito de aperfeiçoar o modelo de Governança e de Conformidade na Organização.

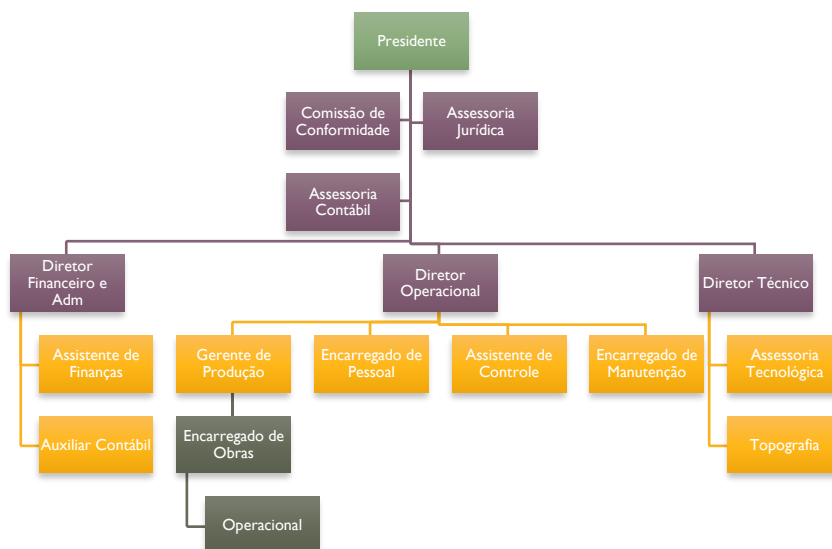
A diretoria decidiu formar uma Comissão de Conformidade, na qual um dos diretores faz parte, para atuar intensamente nas decisões e dar todo o suporte necessário dos recursos a serem implantados no monitoramento e melhoria do Programa de Integridade, tendo autonomia e plenas condições para averiguar os indícios de desvios de Conformidade.

Caberá aos diretores a decisão das ações de punição quanto aos desvios praticados por colaboradores, parceiros ou fornecedores.

Identificamos as questões externas e internas que podem nos trazer riscos, que influenciam e afetam a nossa capacidade de alcançar os resultados pretendidos, estabelecidos pelos critérios de governança, tomando estas questões como referência para desenvolver o Programa de Integridade, de forma coerente e apropriada aos Propósitos da empresa e com os Objetivos.

Utilizando o mapeamento de riscos ligados as atividades e ações, o qual será revisado sempre que houver alteração no cenário interno ou externo visando à melhoria contínua, e fornecimento de ferramentas estratégicas para as tomadas de decisões.

Nossa estrutura organizacional está identificada e voltada a participação de todos com o nosso Programa de Integridade.



NOSSOS VALORES

MISSÃO

Atuar eticamente no mercado da construção civil promovendo a excelência na prestação de nossos serviços gerando laços perenes de confiança entre colaboradores, clientes e fornecedores.



VISÃO

Pavimentar o êxito empresarial com seriedade, ética e respeito.



POLÍTICA

Execução de Obras de Engenharia focadas no atendimento das expectativas contratuais de nossos clientes mediante a Ética e aplicação sempre melhorada de recursos adequados.



PARTES INTERESSADAS



Entendemos que Compliance é mais que um conjunto de regras. É uma questão de atitude e, como parte do Programa, um dos tópicos mais importantes é a aplicação dos princípios anticorrupção em todas as áreas de atuação da empresa. Assim, com o intuito de ajudar nossos colaboradores, parceiros, clientes e demais partes interessadas, definimos nossas ações para salvaguardar as garantias.

COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Dispõe de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o pleno funcionamento, tendo a participação efetiva da diretoria.

Com amplos poderes para receber denúncias externas, averiguar através das diligências necessárias para correta identificação de possíveis desvios de conduta, realizados por colaboradores ou parceiros, que venham a pôr em risco a conformidade do atendimento a legislação aplicável e requisitos internos.

A comissão deverá atuar com agilidade para impedir a continuidade dos atos lesivos ou a repetição dos mesmos.

Diante de situações de risco a comissão poderá solicitar auditorias, fiscalizações ou outros recursos necessários a correta verificação dos indícios de desvios ao Programa de Integridade, registrando todos os estágios do andamento para servir de parâmetro, medições e lições aprendidas.

COLABORADORES

Todos os nossos colaboradores deverão seguir rigorosamente os princípios da boa conduta ética e respeitosa em todas as relações, lembrando que durante o seu horário de trabalho ele é um representante da empresa e que atos e omissões praticadas durante a sua atividade podem prejudicar a imagem da empresa e causar danos ao nosso patrimônio histórico.

PARCEIROS

O comportamento dos nossos parceiros comerciais, os terceiros com quem negociamos, não apenas exercem um impacto direto e significativos sobre a nossa reputação, o comportamento deles também nos expõe a significativos riscos de compliance.

Por Parceiros Comerciais, referimo-nos a qualquer agente, consultor, distribuidor, prestador de serviços ou fornecedor, a parceiros de consórcio ou a qualquer outro intermediário que possa ser visto como tendo agido em nosso nome.

Sempre que houver necessidade de trabalhar com um parceiro comercial, conforme o nível de influência e impacto em nossos negócios, será efetuado no processo de seleção uma avaliação de dados obtendo as informações quanto ao reconhecimento pela prática de corrupção ou se está sendo investigado, processado, se foi condenado, verificada a idoneidade e propondo que se trabalhe ou não com esse parceiro comercial.

Cada contrato celebrado com terceiros deve incluir disposições abordando questões relacionadas a corrupção e conduta exigida, podendo ser através de cláusulas contratuais ou anexo com Termo de Conduta. Esta Política Anticorrupção aplica-se aos representantes e parceiros comerciais, tanto na realização de negócios com a BM Silva, quanto na realização de negócios com terceiros em nosso nome.

Em caso de constatação de desvio da Programa de Integridade e cláusulas contratuais por parte de algum parceiro de negócio, pode haver cobrança de multa ou rescisão imediata do contrato, desobrigando a BM Silva a notificar com antecedência a data de término e consequentemente desobrigando do pagamento de multa por rescisão antecipada.

CLIENTES

Baseada na cultura de priorizar a integridade, a ética e a transparência nas relações profissionais, oferecemos ao cliente um ambiente de confiança e solidez, não compactuando com qualquer meio de condição não conforme com as regras de mercado estabelecidas para a participação de concorrências e processos de contratação, portanto qualquer tratativa se dará dentro dos princípios éticos e morais do Programa de Integridade da empresa e da legislação vigente a época.

Todas as solicitações ou comunicações com o Cliente se dará através de documento protocolado. Em caso de reuniões, estas deverão ser agendadas com pauta definidas previamente e com a presença de dois representantes de ambos os lados.



RELAÇÕES

Todos que fazem parte da BM Silva diretamente como funcionário, sócio ou prestador de serviços, ou como parceiro de negócio deve observar e cumprir o seguinte regulamento conforme a Lei 12.846/13 que determina ser expressamente proibido:

- Ofertar, prometer, doar, aceitar ou solicitar vantagem indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização(ões), em violação às leis aplicáveis, como incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações, seja ela do poder público ou privado;
- Discriminar alguém por sua etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou por suas deficiências;
- Adotar condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais;
- Assediar sexualmente ou moralmente qualquer pessoa nas interações durante as atividades profissionais;
- Fazer uso de drogas ilícitas comprometendo a atuação profissional, podendo prejudicar gravemente a vida de outros, perturbar o ambiente de trabalho e causar situações de risco para os demais;
- Na participação em processos licitatórios aceitar ou propor qualquer benefício que fraude a segurança e transparência na consecução do processo;
- Participar ou propor acordos de forma a obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou combinada entre concorrentes nos processos licitatórios;
- Participar de reuniões que discutem tabelamento de preços;
- Participar de reuniões que discutem processos de comercialização e/ou divisão de mercado;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- Divulgar, copiar ou repassar dados e informações que façam parte do acervo da empresa, dos processos licitatórios ou que corresponda a dados pessoais dos colaboradores, sócios, clientes ou parceiros de negócio;
- A tolerância ou utilização de mãos de obra infantil ou forçada em qualquer nível de organização ou de nossa cadeia de fornecimento.

NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS

AGRESSÕES

Consideramos totalmente inaceitável qualquer tipo de assédio ou comportamento agressivo, relativos à raça, sexo ou a outras características pessoais, que tenham o objetivo e o efeito de violar a dignidade da pessoa contra a qual estes abusos ou comportamentos sejam dirigidos, dentro ou fora do local de trabalho.

Hostilidades, constrangimentos, ameaças ou intromissões na vida privada das pessoas, assim como insinuações impróprias de qualquer natureza, sejam de caráter discriminatório ou que possam configurar assédio moral ou sexual, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos, não serão, sob qualquer hipótese, admitidas.

Os colaboradores devem comunicar imediatamente aos seus superiores hierárquicos, ou fazer a denúncia através do Canal, para as providências cabíveis, qualquer aliciamento, ato ou omissão que julgam contrários ao Programa de Integridade.

Devendo ser obrigatoriamente o ambiente de trabalho um lugar de respeito e colaboração mútua.

DISCRIMINAÇÃO

Os dirigentes, colaboradores, consultores e representantes de empresas por nós contratadas deverão praticar a equidade, na contratação, promoção, acesso a treinamento, remuneração e desligamento e combater qualquer forma de discriminação e respeitar características inerentes à raça, religião, idade, origem, cor, gênero, opção sexual, estado civil, classe social, deficiência, filiação partidária e engajamento sindical.



USO DE DROGAS E ARMAS DE FOGO

É proibido a posse, armazenamento, transporte, uso, dentre outros, de armas de fogo e drogas ilícitas, bem como de substâncias que representem ameaça e/ou perigo para quaisquer pessoas, inclusive de colaboradores, ou que coloquem em risco, ou em sua eminência, os bens da empresa. Ficando ainda proibida a execução de atividades profissionais sob efeito de qualquer destas substâncias nas nossas dependências ou em serviços externos em nosso nome.

DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS

HOSPITALIDADE, BRINDES E DOAÇÕES

A diretoria proíbe qualquer ato que represente ou que seja interpretado como oferecimento de benefício exclusivo a qualquer agente público ou a seu representante. Nossos colaboradores são autorizados a receber apenas brindes comerciais de pequeno valor, sendo estes meramente de divulgação de produto ou comemorativos, tais como agendas, canetas e etc.

Caso a diretoria resolva fazer patrocínio ou doação para algum evento ou empresa serão adotadas cláusulas contratuais que imponham o comprometimento com a correta aplicação dos recursos e será analisado pela Comissão de Conformidade a transparência e idoneidade do evento ou empresa recebedora, não podendo estar ligada a nenhum agente público fato este que inviabiliza qualquer situação de doação, por correr o risco de caracterizar benefícios e corrupção.

CONTROLE CONTÁBIL

Monitoramento por meio próprio informatizado de apropriação de despesas, receitas e recursos, lançados conforme comprovantes legais e registrados seguindo rigorosos critérios contábeis, podendo ser verificados todo o histórico mensalmente e nos fechamentos anuais. Caso seja considerado necessário será realizada auditoria contábil independente para análise e conferência dos controles aplicáveis.

FUSÃO, CISÃO, SPE, AQUISIÇÃO, INCORPORAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

A BM Silva não tem em vista atualmente qualquer uma destas operações, mas em caso do surgimento destas situações serão tomados procedimentos de verificação prévia bem detalhada, utilizando métodos como pesquisas de certidões e processos judiciais, e todas as normas jurídicas vigentes na legislação aplicável, para evitar situações de risco, e a possibilidade de a empresa herdar ou se solidarizar passivos de atos ilícitos praticados anteriormente à operação, sendo avaliados todos os interesses envolvidos como forma de garantia na transparência da negociação.

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O Programa de Integridade tem como objetivo de conduzir as pessoas a participar e contribuir com a transparência das atividades da empresa, portanto é necessário manter as pessoas informadas e envolvidas, desde o início da implantação e, principalmente, na melhoria contínua. Para isso, foi criado um Planejamento de Treinamento e Ações, utilizando-se os instrumentos de comunicação existentes ou outros, se necessário.

O planejamento de treinamento considera os seguintes pontos:

- Identificar os treinamentos de Integridade relevantes, com base no Manual de Ética e Integridade, nos riscos mapeados e nos conceitos aplicáveis;
- Os treinamentos poderão ser desenvolvidos interna ou externamente, de acordo com a necessidade;
- Para cada treinamento será definido o público alvo, considerando-se os colaboradores, e se necessário, de controladas e/ou coligadas, de parceiros e/ou fornecedores que atuem diretamente com os clientes em nosso nome;
- A frequência dos treinamentos será anual.

MONITORAMENTO

O monitoramento de riscos e controles é a avaliação contínua dos controles internos com o objetivo de verificar se estes são adequados e efetivos para mitigar os riscos.

O monitoramento de riscos e controles pode ser feito por meio de acompanhamento ou por meio da avaliação contínua de indicadores de riscos chave para o Negócio. O monitoramento de riscos deve fazer parte das ações cotidianas dos gestores e responsáveis pelos processos, assim como pela diretoria, que está à frente das decisões dos negócios, os quais devem estar capacitados para identificar eventos que possam gerar riscos de não conformidade com uma atuação ética, íntegra e transparente

PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os dirigentes, colaboradores, consultores, contratados e parceiros comerciais da BM Silva devem guardar em caráter confidencial e não divulgar, nenhuma informação da mesma com relação a detalhes operacionais que representem segredos comerciais, documentos confidenciais, conhecimentos e dados técnicos, sistemas, métodos, softwares, processos, lista de clientes, programas, informações financeiras, comerciais e de gestão, para quaisquer pessoas que não sócios ou outros colaboradores da empresa que necessitem de tais informações para desempenhar as suas funções, durante e após o período em que estiverem trabalhando, exceto quando tiverem autorização expressa para divulgação de algum dado necessário a realização de atividade ou solicitado por meio judicial.

Devendo sempre tomar todas as providências para assegurar que todos os documentos contendo informações confidenciais não sejam acessíveis a pessoas estranhas e devem manter devidamente inacessíveis, reservadas ou trancadas, antes de deixarem os seus postos de trabalho, tendo ciência que responderá civilmente pelo vazamento desses dados, caso aconteça.

CANAL DE ÉTICA

Foi estabelecido um Canal de Ética, que poderá ser acessado através do site

www.bmsilva.com.br

por todos os colaboradores, prestadores de serviços, clientes, parceiros, fornecedores, usuários e comunidade geral, para que possam relatar condutas ou comportamentos que não estejam de acordo com o Programa de Integridade da empresa, configurado como um desvio das leis, regulamentos, normas e procedimentos externos ou internos.

Todas as denúncias serão registradas e avaliadas, de acordo com norma e procedimentos específicos do Programa de Integridade sendo tomadas as providências necessárias para impedir a continuidade ou repetição do desvio.

O objetivo maior do Canal de Ética é impedir os desvios e fragilidades que possam surgir durante nossas atividades e que ofereçam riscos ao nosso Programa de Integridade, a nossa imagem e reputação ou que venham a comprometer a transparência e conformidade das ações da empresa e assim prejudicar o bem comum das partes interessadas em nossos negócios.

INVESTIGAÇÃO E RESPOSTA AS DENÚNCIAS RECEBIDAS

Todas as denúncias recebidas serão investigadas pelo Comitê de Integridade levando em conta sempre o sigilo da verificação conforme Programa de Integridade.

A investigação se limitará a investigação dos fatos, determinando de forma plena se houve uma conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias. A investigação será sempre independente e baseada em fatos e dados.

Os principais objetivos da investigação são a minimização dos riscos e impedir a continuidade do desvio, para que não prejudique a empresa financeiramente, identificação de oportunidades de melhorias, proteção da imagem da empresa e esclarecimento dos fatos.

O Comitê de Integridade garantirá a confidencialidade durante todo o processo e que não haverá qualquer tipo de retaliação ao denunciante, sob qualquer hipótese.

Serão aplicadas as medidas disciplinares aqui citadas conforme gravidade e decisão da diretoria.



MEDIDAS DISCIPLINARES

Caso sejam identificadas violações ao Manual de Ética e Integridade e políticas internas, medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com a gravidade do ato cometido. Todas as denúncias são inicialmente recebidas e registradas em um relatório, ferramenta de acompanhamento de desvios. Após o recebimento da denúncia é feita avaliação e um processo de investigação que poderá recomendar a aplicação de medidas disciplinares em casos de comprovação de violação do Programa de Integridade. Durante o andamento do processo pode ser determinada pela Comissão de Conformidade a suspensão do profissional, até o término da investigação.

Comprovada a conduta antiética, medidas disciplinares poderão ser adotadas, conforme a gravidade da infração, sendo elas:

- a) Advertência Verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Demissão por Justa Causa.
- e) Se pessoa jurídica, pode ser cobrança de multa ou rescisão imediata do contrato, desobrigando a BM Silva a notificar com antecedência a data de término e consequentemente desobrigando do pagamento de multa por rescisão antecipada.

Se a conduta extrapolar a área trabalhista serão executadas as medidas legais previstas na legislação federal, estadual ou municipal e serão observados todos os decretos e regulamentos independentemente da área fiscal, civil ou criminal.

É importante destacar que cada unidade de negócio e cada colaborador é responsável pelos atos praticados em nome da BM Silva, por esse motivo, é vital para a continuidade das nossas atividades seguir as condutas previstas neste Manual e caso surjam dúvidas de situações não citadas aqui deverão ser buscados os meios para esclarecimento junto ao superior imediato ou com a Comissão de Conformidade.





B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: SCIA Quadra 11 Conjunto 01 Lote 02 – Brasília-DF – CEP: 71.250-510

CNPJ nº 00.466.250/0001-11 – CF/DF nº 07.317.783/001-31

TEL: (61) 3363-9370 – www.bmsilva.com.br